

Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 351/2020 24 DE ABRIL DE 2020

" DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DO USODE MÁSCARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID – 19, CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS."

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VI, artigo 97, item I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- Art. 1º Fica DETERMINADA a OBRIGATORIEDADE da UTILIZAÇÃO de MÁSCARAS de PROTEÇÃO FACIAL, a partir de 30 de abril de 2020, em todos os espaços públicos, vias públicas, estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no âmbito do município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais; sem prejuízo das recomendações de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.
- § 1º Recomenda se à população em geral o uso de máscaras caseiras, segundo as orientações do Ministério da Saúde, disponível em www.saude.gov.br.
- § 2º Os estabelecimentos deverão impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.
- § 3° A obrigatoriedade do uso de máscara, de que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergência em saúde constante no Decreto n° 34 3/2020, de 20/03/2020.
- **Art. 2º** O Município de Santa Rita de Caldas fornecerá máscaras de proteção facial à população vulnerável, que não tenha acesso ao produto, através dos Agentes Comunitários de Saúde.
- **Art. 3º** A inobservância deste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o artigo 268 do Código Penal.
- **Art. 4º -** Revogam se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 24 de abril de 2020.

Geraldo Donizeti de Carvalho Prefeito Municipal